

**PORTARIA Nº 31/2023**

**“PRORROGA O PRAZO PARA  
CONCLUSÃO DOS TRABALHOS  
RELATIVOS A PROCESSO  
ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

PUBLICADO EM  
24 / 04 / 2023  
Ass Tomete  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO**, a abertura do processo administrativo para apuração das folhas e irregularidades na prestação de serviços executados pela empresa Ademir Fernandes Martins;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de prorrogação do prazo para a finalização dos trabalhos.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com a apuração dos fatos e elaboração de relatório final pela Comissão do Processo Administrativo, conforme dispõe o artigo 1º da portaria nº14/2023.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 10 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Tupaciguara/MG, 27 de abril de 2023.**

  
**FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO**  
**Prefeito Municipal**